



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 702 de 08 de Abril de 1997

"Altera o Quadro de Funcionários Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

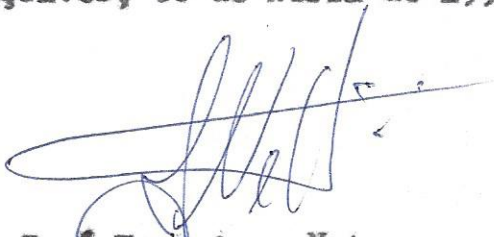
Art. 1º - Fica criado novos empregos nos Símbolos V - 4 e V - 8 da Lei nº 684 de 13 de dezembro de 1995.

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO</u>	<u>Nº DE EMPREGO</u>
V - 4	Auxiliar de Saúde	01
V - 8	Enfermeira	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 08 de Abril de 1997


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 10 / 04 / 97


ASSINATURA